

## **7. ABRIGAMENTO PROLONGADO: OS FILHOS DO ESQUECIMENTO**

### **A Institucionalização Prolongada de Crianças e as Marcas que Ficam**



**Mônica Rodrigues Cuneo**

Promotora de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

### **INTRODUÇÃO**

O presente artigo trata dos principais efeitos do abrigo prolongado para a criança, tendo em vista o rompimento dos vínculos familiares e afetivos, com enfoque em aspectos biopsicossociais.

Para efeitos de clareza conceitual, importa acrescentar que a institucionalização prolongada em relação a crianças é aqui entendida como aquela que ultrapassa o período de um ano em entidade que desenvolve programa de abrigo, governamental ou não. Pode ser aplicada pelos conselhos tutelares e Poder Judiciário, quando a criança (indivíduo de zero a doze anos de idade incompletos) se encontrar em situação de risco pessoal e/ou social, ou seja, quando seus direitos reconhecidos pelo ECA forem ameaçados ou violados por ação ou omissão da sociedade ou do Estado, por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável ou, ainda, em razão de sua conduta.

A violação de direitos que acomete grande parte da população infantojuvenil tem sido tema recorrente da literatura especializada. Indicadores sociais refletem o abismo que marca a distância entre dois mundos: o dos excluídos e o dos incluídos socialmente. A sociedade que não proporciona condições básicas para os desfavorecidos sociais é a mesma que os culpabiliza por sua situação de passividade diante da vida e pelo seu fracasso na criação da prole, é a mesma que lhes empresta descrédito em relação à capacidade de oferecer afeto, proteção e amor aos seus filhos, é a mesma que os estigmatiza, os discrimina e os exclui.

A mesma sociedade que os acusa, que lhes confere atributos de ordem negativa, é a que os diagnostica e estabelece um padrão de tratamento diferenciado, impondo-lhes limitações de espaço e de oportunidades em relação a emprego, estudo, formação etc., em uma clara demonstração que não os reconhece como sujeitos de uma mesma ordem social. Essa relação edificada é aprendida no cotidiano e, infelizmente, reproduzida com absoluta naturalidade.

Crianças e adolescentes emergentes de situações que denotam exclusão social compõem a clientela dos abrigos. A pobreza, segundo pesquisa do IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – é indicada como o principal mo-

tivo para o abrigamento, o que viola frontalmente as normas do ECA, que dispõe que a falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou suspensão do poder familiar.

A legislação em vigor determina que a medida de abrigo seja aplicada de forma excepcional e provisória, devendo ser utilizada como forma de transição para colocação em família substituta, quando esgotados os recursos para reinserção na família de origem. Denunciar as consequências negativas para a criança que vivencia um longo período de institucionalização é o objetivo deste artigo.

Busca-se demonstrar que a institucionalização prolongada impede a ocorrência de condições favoráveis ao sadio desenvolvimento da criança por conta da submissão a rotinas rígidas, do convívio restrito às mesmas pessoas, da precariedade de atenção individualizada e da falta de vida em família sem a oportunidade de trocas afetivas emocionalmente significativas, dentre outros fatores.

A descontinuidade dos vínculos iniciais e a ausência de um referencial cognitivo contribuem para a formação insegura dos padrões de apego, o que pode levar a prejuízos de ordem somática, emocional, intelectual e social. Marcas profundas e dolorosas geralmente afetam a criança institucionalizada por longo período e, se não adequadamente elaboradas, poderão se refletir na adultez, com efeitos perniciosos na formação do desenvolvimento do indivíduo.

Em uma perspectiva contemporânea, pareceu importante considerar que a maioria das crianças abrigadas é oriunda de classes pobres, por isso mais carentes economicamente e mais frequentemente sujeitas a uma multiplicidade de desvantagens que incluem uma escolaridade deficiente ou inexistente, cuidados sanitários e nutrição inadequados, habitação precária e vida entre adultos que nem sempre exercem sobre estas apoio e supervisão consistentes. Nesse panorama adverso, muitas crianças já são institucionalizadas apresentando um conjunto de carências que podem se acentuar com o abrigamento prolongado.

## 1. DESENVOLVIMENTO INFANTIL E CICLO VITAL

O ciclo vital é definido por uma reunião particular de características físicas, emocionais, intelectuais e sociais presentes em cada estágio desenvolvimental. As crianças apresentam as mesmas mudanças no desenvolvimento em idades aproximadas. Embora as pessoas passem pela mesma sequência geral de desenvolvimento, comumente denominado ciclo vital, existe uma ampla gama de diferenças individuais.

O termo maturação foi introduzido por Arnold Gesell (1925), o qual o definiu como *padrões de mudança sequencial geneticamente programados*. O desdobramento de funções filogeneticamente desenvolvidas emergem no curso embrionário e se desenvolvem após o nascimento. Assim, as alterações verificadas no tamanho e nas formas do corpo, as mudanças ósseas, musculares e hormonais, por exemplo, seguem um plano previamente montado e definido pelo código genético, estruturado pelo relógio biológico. Contudo, **Winnicott**<sup>1</sup> (1983, p. 27) alerta que **a maturidade do ser humano é uma palavra que implica não somente crescimento pessoal mas também socialização**.

---

<sup>1</sup> WINNICOTT, Donald W. O Ambiente e os Processos de Maturação. Estudos Sobre a Teoria do Desenvolvimento Emocional. Artmed. Porto Alegre: 1983. p.80



**Trindade**<sup>2</sup> (2004. p. 66) ensina que **embora as pessoas passem pela mesma sequência geral de desenvolvimento, comumente denominado ciclo vital, existe uma ampla gama de diferenças individuais**. Tais diferenças aumentam à medida que a pessoa envelhece. O desenvolvimento está sujeito a uma série de influências ditadas pela hereditariedade, carga genética legada, e pelo ambiente, o mundo que circunda o indivíduo. Cada indivíduo, ao nascer, é dotado de um equipamento congênito individual. Porém, há fatores ambientais que irão compor e influenciar o universo da criança. Este universo será transmitido à criança por um adulto que satisfaz suas necessidades - sua mãe, ou o substituto dela - por meio de interações recíprocas. Desta forma, um bebê que cresça em um ambiente desfavorável provavelmente não irá desenvolver a mesma densidade de conexões neuronais no cérebro do que aquele que se desenvolve em um ambiente saudável.

Toda criança possui uma história genética e cultural transmitida pela hereditariedade e pelas vivências. Ao adulto cabe viabilizar um ambiente de facilitação para a maturação cada vez maior da criança, de acordo com as transformações desta ao longo do curso do ciclo vital. Em uma perspectiva ecológica, o desenvolvimento infantil depende do suprimento de um ambiente satisfatório, em que as necessidades individuais da criança sejam atendidas adequadamente.

Embora o desenvolvimento humano ocorra durante toda a vida e reflita uma combinação da influência hereditária e do impacto ambiental sobre o indivíduo, possuindo cada etapa do ciclo vital suas próprias características e valores, as experiências a que estão sujeitas as crianças em seus primeiros anos de vida e os relacionamentos formados durante a primeira infância são determinantes no desenvolvimento global do ser humano, exercendo inegável influência nas experiências posteriores, enquanto formas emocionalmente reeditadas com os padrões estabelecidos nas relações afetivas dos vínculos precoces (attachment).

As relações recíprocas entre mãe e filho asseguram não só a sobrevivência da criança como contribuem significativamente para o desenvolvimento dos setores psíquicos e somáticos da personalidade. Esse intercâmbio de mão dupla, associado a um ambiente facilitador, fortalece o processo maturacional e assegura uma vida futura saudável. Ao adulto cabe viabilizar um ambiente de facilitação para a maturação cada vez maior da criança, de acordo com as transformações desta ao longo do curso do ciclo vital. Nos estágios iniciais, e ao longo da vida, a maturação é uma questão de integração.

Em uma perspectiva ecológica, o desenvolvimento infantil depende do suprimento de um ambiente satisfatório, em que as necessidades individuais da criança sejam atendidas adequadamente. Para que se compreenda a mudança desenvolvimental de uma criança, é necessário analisar todo o cenário ecológico em que esta cresce e se desenvolve<sup>3</sup>.

Estudiosos da psicologia desenvolvimental dividem o ciclo vital em oito períodos, determinados, cada qual, por características próprias, que irão influenciar as subsequentes: 1. estágio pré-natal (concepção até nascimento); 2. primeira

<sup>2</sup> TRINDADE, Jorge. Manual de Psicologia Jurídica Para Operadores do Direito. Livraria do Advogado. Porto Alegre: 2004. p. 66

<sup>3</sup> WINNICOTT, Donald W. Tudo Começa em Casa. Martins Fontes. São Paulo:1999. p.4.

infância (nascimento até três anos); 3. segunda infância (3 a 6 anos); 4. terceira infância (6 a 12 anos); 5. adolescência (12 a 20 anos); 6. jovem adulto (20 a 40 anos); 7. meiaidade (40 a 65 anos); 8. terceira idade (65 em diante)<sup>4</sup>.

A importância das primeiras relações na vida de um bebê como a base para o desenvolvimento é inegável. Todos os bebês tendem a desenvolver um forte vínculo com a mãe ou mãe substituta (cuidador primário). A consolidação do desenvolvimento emocional, cognitivo e social da criança depende também da continuidade dos cuidados afetivos. Uma mãe fisicamente presente, mas emocionalmente distante não assegurará o necessário senso de segurança para que a criança encontre na relação satisfação e prazer.

Ao referir-se ao nascimento psicológico da criança como processo de individuação-separação, **Mahler**<sup>5</sup> (2002, p.15) observa que o nascimento biológico do homem e **o nascimento psicológico do indivíduo não coincidem no tempo. O primeiro é um evento bem delimitado, dramático e observável; o último, um processo intrapsíquico de lento desdobrar.**

Numa perspectiva histórica, Freud argumentava que a criança possui necessidades fisiológicas por alimento e conforto que devem ser satisfeitas, e que o bebê se torna interessado em uma figura humana, especificamente a mãe, por ela ser a fonte de suas satisfações fisiológicas básicas.

O psicanalista René Spitz também estudou as relações vinculares e a formação do apego. Em suas pesquisas realizadas junto a um orfanato, **Spitz**<sup>6</sup> (1945) observou que os bebês institucionalizados que eram alimentados e vestidos, mas não recebiam afeto, nem eram segurados no colo ou embalados, apresentavam dificuldades no seu desenvolvimento físico, faltava-lhes apetite, perdiam peso, sofriam de insônia, tinham grande suscetibilidade a resfriados intermitentes, desenvolviam sentimentos de abandono e embotamento afetivo e, com o tempo, perdiam o interesse por se relacionar. Tais reações orgânicas e emocionais tanto de ordem somática quanto psicológica apresentadas pelos bebês, os quais não raro atingiam o óbito, desenvolveram-se em razão da progressiva deterioração da sua saúde física e mental ocasionadas pela ausência dos pais e privação de afeto. À privação afetiva parcial, Spitz denominou síndrome de depressão anaclítica; à privação afetiva total, síndrome de hospitalismo.

Erik Erikson, psicanalista e teórico do estudo do desenvolvimento, abordou, durante os estudos que realizou entre os anos de 1950 a 1985, a importância dos anos iniciais para o desenvolvimento. O comportamento do principal provedor de cuidados (comumente, a mãe) é fundamental ao estabelecimento, pela criança, de um senso de confiança básica. Para que ocorra uma finalização bem-sucedida dessa tarefa o genitor precisa amar com consistência e reagir de maneira previsível e confiante para com a criança.

Winnicott, pediatra e psicanalista inglês, descreveu, em 1963, o desenvolvimento emocional primitivo em termos da jornada da dependência à independência, propondo três categorias: dependência absoluta, dependência relativa e autonomia relativa.

---

<sup>4</sup> PAPALIA, Diane E., SALLY, Wendkos Olds. Artmed. Desenvolvimento Humano. Porto Alegre: 2000, p. 27

<sup>5</sup> MAHLER, Margaret S. O Nascimento Psicológico da Criança. Simbiose e Individuação. Artmed. Porto Alegre: 2002. 2. ed. p.15

<sup>6</sup> SPITZ, René A. O Primeiro Ano de Vida. Martins Fontes. São Paulo: 2000. 2. ed, 2. tiragem. p. 282



No período neonatal, a criança encontra-se protegida por uma barreira ao estímulo. O recém-nascido passa a maior parte do dia dormindo ou dormitando. Por volta do fim da primeira semana de vida, o bebê começa a responder aos estímulos, gradualmente, os quais tornam-se mais específicos na oitava semana seguinte. A mãe, por sua vez, ao mesmo tempo em que se ocupa de aliviar as tensões do bebê e satisfazer as necessidades fisiológicas, alimentando-o quando tem fome, trocando-o quando está molhado, cobrindo-o quando está frio etc., protege fisicamente a criança, evitando que esta seja sobrecarregada com estímulos. Em contrapartida, o bebê necessita de estímulos externos, para melhor desenvolver suas aptidões e capacidades sensoriais. A estimulação precoce impulsiona o desenvolvimento das habilidades básicas da criança. A satisfação das necessidades do bebê desempenha um papel fundamental no reconhecimento deste primeiro percepto e o orientará a transformar os signos em significados.

Nesse contexto, segurar a criança possui significado de alcance mais amplo do que simplesmente impedir que ela caia. O termo pode ser empregado para incluir a prestação básica de cuidados destinados à criança, os quais irão se ampliando à medida que esta for se desenvolvendo e seu universo se tornando mais complexo. Segurar traduz-se também por tornar seguro. Ao abordar o contexto de facilitação, **Winnicott**<sup>7</sup> (2002, p. 54) revela que **segurar e manipular bem uma criança facilita os processos de maturação, e segurá-la mal significa uma incessante interrupção destes processos, devido às reações do bebê às quebras de adaptação**. Portanto, a forma de segurar e manipular o bebê indicia o modo pelo qual a criança atravessará as fases de seu desenvolvimento. Conclui o autor, afirmando que os bebês não se recordam de que as pessoas os seguravam bem – no entanto, lembram-se da experiência traumatizante de não terem sido segurados de forma adequada.

Já na concepção kleiniana, o bebê possui capacidades rudimentares de ego e as utiliza para organizar as percepções do mundo, edificando toda a sua constelação emocional durante o estágio que denominou de posição esquizoparanóide, primeiro instrumento utilizado pela criança para estruturar suas experiências. A psicanalista parte da hipótese de que, ao nascer, a criança já é capaz de algumas funções do ego: experimentar ansiedades, utilizar mecanismos de defesa e estabelecer relações de objeto primitivas tanto na realidade, quanto na fantasia. **Klein apud Souza** (2005, pp. 52-59) descreve a posição esquizoparanóide e a depressiva como duas formas básicas de organização das ansiedades, defesas e modos de travar relações objetais, sendo esta uma das suas mais importantes contribuições<sup>8</sup>.

Realizado o processo de separação-indivuação, em torno da metade do segundo ano de vida, opera-se na criança um incremento da consciência de sua separação física da mãe, pela maturação do aparelho mental, especialmente das funções motora e cognitiva, tornando o bebê cômico da separação física. À medida que começa a caminhar, descobre sua capacidade de locomover-se para longe da mãe e passa a explorar, com maior domínio, o ambiente a sua volta. No entanto, retorna periodicamente à mãe, sobrevivendo a necessidade de estar próximo a esta. A partir dessa capacidade de movimentar-se, o temor à perda objetal regride. A criança começa a entender que a saída da mãe de seu campo visual

<sup>7</sup> WINNICOTT, Donald W. Os Bebês e Suas Mães. Martins Fontes. São Paulo: 2002. 2. ed., 2. tiragem. p 54

<sup>8</sup> SOUZA, Audrey Setton Lopes. Dois Vértices Emocionais. Viver Mente e Cérebro. Coleção Memórias da Psicanálise. São Paulo. Volume 3, p. 52-59. abr. 2005

não significa seu desaparecimento. A percepção de separação conduz a criança à necessidade de, gradativamente, separar-se emocionalmente de sua mãe.

No decorrer do seu primeiro ano de vida, aprimoradas as potencialidades da criança, ela vai se desenvolvendo e tornando-se cada vez mais independente. Todo este processo, assevera **Spitz**<sup>9</sup> (2000, p. 4), ocorre tanto no setor somático, como no psicológico da personalidade da criança. A qualidade da assistência recebida nos estágios iniciais do desenvolvimento infantil dota a criança de confiança em relação ao mundo e às pessoas, da mesma forma que experiências traumáticas nesta etapa podem desorganizar sua vida de forma severa, ao incutirem na memória latente do indivíduo em formação o registro da introjeção de desprazer causada por um desastre ambiental, não corrigido no tempo devido, com o seu eu.

A evolução do processo maturacional induz o bebê a relacionar-se com objetos. No entanto, **Winnicott**<sup>10</sup> (1999, p. 13) ensina, que **isso só pode ocorrer efetivamente quando o mundo é apresentado ao bebê de modo satisfatório**. O padrão para a relação objetal assenta-se nos estágios iniciais de desenvolvimento da criança, vale dizer, na primeira infância. As relações objetais assumem importância primordial para a construção de afetos e para a organização do senso de percepção da criança, constituindo a reciprocidade entre mãe e filho, ou de seu substituto, no caso de crianças que são criadas em instituições, importante elemento para dotar a criança de aptidão para elaborar, gradativamente, uma imagem coerente do mundo.

Bowlby (1969), psicanalista inglês e teórico das relações objetais, descreveu a importância das primeiras relações para o desenvolvimento, formulando, desse modo, a teoria do apego, valioso marco referencial para investigar a interação adulto-criança, quando descreve as relações do bebê com sua mãe ou cuidador desde o nascimento até os seis anos de idade. Esta proposição sustenta que ato de nutrir desempenha um papel secundário e acessório no desenvolvimento dos sistemas comportamentais. Para Bowlby (1969), a formação do apego não deriva da satisfação das necessidades fisiológicas básicas como postula Freud.

Os indivíduos que têm a oportunidade e conseguem construir um modelo representacional positivo de si mesmos desenvolvem o que Bowlby (1969) denomina de apego seguro. Segundo **Bowlby**<sup>11</sup> (2002, p. 330), desde os primórdios dos estágios desenvolvimentais da criança, da maneira de responder aos estímulos que comumente emanam do ser humano - como os estímulos auditivos provenientes da voz humana, os estímulos visuais provenientes do rosto humano e os estímulos táteis e sinestésicos oriundos dos braços e corpo humanos - derivam todos os sistemas discriminatórios e refinados que ao longo da infância e pelo resto da vida serão os mediadores do apego com determinadas figuras.

O apego é um vínculo afetivo desenvolvido pelo indivíduo em relação a um parceiro que, por sua importância, deseja-se que sempre esteja próximo e que não pode ser substituído por nenhum outro. Para Bowlby, o comportamento de apego manifesta-se pelos três meses, tornando-se nitidamente presente por volta dos seis meses de idade.

---

<sup>9</sup> Id. Ib. p.4.

<sup>10</sup> Id. Ib. p. 43.

<sup>11</sup> BOLWBY, John. Apego. A Natureza do Vínculo. Martins Fontes São Paulo: 2002. 3 ed. p. 330



Cada criança desenvolve um padrão de apego dirigido para uma figura em particular, a mãe, ou o seu substituto, a figura materna. A base para que se estabeleçam vínculos afetivos saudáveis depende do grau em que os pais ou os seus substitutos fornecem à criança uma base segura e a estimulam a explorar o ambiente, de molde a fornecer-lhes o necessário aporte para, gradualmente, ampliarem suas relações.

O atraso no desenvolvimento do apego indica que a criança, por alguma razão, experimentou muito menos estimulação social de uma figura materna, como é o caso das que são criadas em instituições, devido à forma impessoal dos cuidados que geralmente lhe são dispensados. A qualidade da interação social entre a figura materna e a criança possibilita o rápido desenvolvimento por parte desta do apego discriminado, ao passo que sem devida estimulação todo esse processo torna-se muito mais lento. A experiência de uma criança junto a uma figura de apego que a estimule, seja cooperativa e a apóie auxilia significativamente o indivíduo a construir um modelo favorável para formar futuros relacionamentos, além de promover seu senso de confiança e competência.

No curso de um desenvolvimento sadio, o comportamento de apego conduz ao desenvolvimento de laços afetivos, inicialmente entre a criança e a figura materna e, posteriormente, entre adulto e adulto. A partir da dependência nos primeiros meses, a formação de um apego seguro conduz à independência posterior rumo à liberdade...

## **2. A CRIANÇA INSTITUCIONALIZADA: DA EXCLUSÃO SOCIAL PARA A PERVERSA INCLUSÃO INSTITUCIONAL**

Os motivos de ingresso na instituição são diversos, podendo ocorrer por determinação do Conselho Tutelar ou da autoridade judiciária. Crianças vítimas de abuso ou violência da família, do Estado e da sociedade, as quais ganham concretude na figura da “criança abandonada” ou do “menino de rua”, constituem, geralmente, a clientela dos abrigos. Também situações de maus tratos vivenciadas pela criança dentro do lar sugerem o seu encaminhamento, ainda que de forma transitória, a uma instituição, como forma de afastá-la, por um tempo, da situação de violência impingida em família.

Pelas características das crianças e adolescentes atendidos nos abrigos, notadamente emergentes de situações que denotam exclusão social, verifica-se a necessidade de se regulamentar a porta de entrada dessas instituições. Segundo pesquisa do IPEA realizada em 2003, o principal motivo para o abrigamento é o relacionado à pobreza, seja em decorrência de carência de recursos materiais da família, de abandono pelos pais ou responsáveis, de vivência de rua. Os motivos mais citados para o abrigamento violam frontalmente o ECA, o qual impede, em seu artigo 23, a perda ou a suspensão do poder familiar devido à falta ou carência de recursos materiais da família. Nestes casos, a legislação recomenda a inserção da família em programas oficiais de auxílio.

Embora a legislação defina a medida protetiva de abrigo como excepcional e transitória, o cotidiano revela realidade diversa. A aplicação indiscriminada da medida de abrigamento, antes de analisada a pertinência das outras medidas protetivas elencadas no art. 101 do ECA, findam por violar o direito fundamental à convivência familiar. O abrigo, dispõe o ECA, é medida provisória e excepcional, utilizável como forma de transição para a colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade (art. 101, parágrafo único). Sua natureza jurídica é de família substituta institucional.

A aplicação indiscriminada da medida de abrigamento por parte das autoridades competentes, Conselhos Tutelares e Poder Judiciário, muitas vezes com o aval condescendente do Ministério Público, antes de analisada a pertinência das outras medidas protetivas elencadas no art. 101, do ECA, findam por violar o direito fundamental à convivência familiar. De acordo com o Estatuto, o afastamento do convívio com o grupo familiar de origem, quer na modalidade de abrigo em entidade, quer na de colocação em família substituta, somente deve ser aplicada como última *ratio*.

Não raro, nos abrigos, a criança permanece anos aguardando uma definição, sem saber se será reintegrada à família de origem, colocada em família substituta através de adoção ou mesmo se permanecerá na instituição sem perspectivas de acolhimento familiar.

A despeito da lei, muitos abrigos adotam o regime de permanência continuada, em que os abrigados permanecem na instituição em tempo integral, como se ali fora o seu local de moradia. O restabelecimento dos vínculos familiares e a integração comunitária, muitas vezes, são ignorados pelas entidades de abrigamento, sob as mais diversas e descabidas justificativas. Poucas são as instituições que realizam o conjunto de ações necessárias para o fortalecimento desses vínculos entre a criança e o adolescente abrigado, o seu núcleo familiar e a sua comunidade de origem. É condição de respeito ao desenvolvimento a manutenção dos vínculos.

O espaço institucional não é o meio natural para o favorecimento do desenvolvimento integral da criança, a qual passa a ser cuidada por pessoas que até então não conhecia e cujos referenciais, muitas vezes, encontram-se dissociados de seu contexto social e familiar. O desrespeito a estes princípios, associados à carência de estimulação, de vínculos afetivos e de atenção emocional, gera prejuízos evidentes e inevitáveis que, como visto, afetam o desenvolvimento global da criança.

A institucionalização prolongada impede a ocorrência de condições favoráveis ao bom desenvolvimento da criança. A falta da vida em família dificulta a atenção individualizada, o que constitui obstáculo ao pleno desenvolvimento das potencialidades biopsicossociais da criança. A submissão a rotinas rígidas e o convívio restrito às mesmas pessoas comprometem o sadio desenvolvimento da criança, além de limitar suas possibilidades e oportunidades de desenvolver relações sociais amplas e diversificadas. A dinâmica institucional aprisiona a criança e não a protege da angústia de, mais tarde, enfrentar o mundo externo, que se lhe afigura misterioso e desconhecido.

Nos abrigos, é comum que as necessidades emocionais básicas da criança por conforto, estimulação e afeto, bem como suas necessidades físicas básicas fiquem em segundo plano. Por melhor que seja a instituição, por mais que haja uma atmosfera de ambiência familiar artificialmente criada, somente uma relação familiar propicia um sentimento de intimidade, cumplicidade e um convívio mais afetivo, personalizado e individualizado<sup>12</sup>.

Nas instituições, a criança experimenta um tipo de socialização que é caracterizada pela inexistência ou carência de vínculos afetivos, que importam na ausência de um referencial cognitivo, necessário a uma concepção de si mesma.

---

<sup>12</sup> MOTTA, Maria Antonieta Pisano. As Marcas do Abandono em Crianças e Adolescentes. [http://www.cecif.org.br/abrigos\\_marcas.htm](http://www.cecif.org.br/abrigos_marcas.htm), acessado em 16.12.2005





Sabe-se que são as interações recíprocas que possibilitam o processo de diferenciação do *self*, vale dizer da formação do “eu”, sendo vital que a criança adquira uma noção de si mesma como entidade distinta e diferenciada das outras e simultaneamente conectada emocional e socialmente a elas.

A criança, dependendo de sua faixa etária, e de suas vivências pretéritas, apresenta necessidades distintas e o método empregado pelo programa de abrigamento nem sempre atende de forma personalizada essa demanda. O retardo no desenvolvimento cognitivo e o afetivo de uma criança abrigada por longa data denotam os malefícios da institucionalização prolongada. Se a ruptura dos vínculos iniciais é prejudicial, a continuidade dessas rupturas é ainda pior.

Os laços construídos nas instituições revelam-se frágeis e inconsistentes. A criança abrigada demora em demonstrar sinais de formação de apegos sociais específicos. A criança, dependendo de sua faixa etária, e de suas vivências pretéritas, apresenta necessidades distintas e o método empregado pelo programa de abrigamento nem sempre atende de forma personalizada essa demanda.

Nos abrigos, a mudança dos cuidadores primários da criança, as oscilações técnicas no atendimento, a falta de consenso sobre o processo educacional a ser adotado, a transferência da criança de uma instituição para outra são fatores que ocorrem comumente e que acarretam a descontinuidade dos laços afetivos e dificultam a estruturação do eu, provocando alto nível de insegurança pessoal, medo e falta de confiança no outro.

A ausência física da mãe pode ser preenchida por meios simbólico-representacionais, mas o abrigamento prolongado e o rompimento definitivo dos vínculos familiares tornam essa construção mais difícil.

A criança não é um adulto em miniatura. Ao revés, apresenta características e necessidades próprias de cada faixa etária, de acordo com as fases desenvolvimentais e o ciclo vital. Para um hígido desenvolvimento psicológico, tem necessidade da manutenção de um relacionamento constante e ininterrupto, caracterizado por tocas afetivas e estimulação por parte de um adulto que lhe seja emocionalmente significativo.

Crianças institucionalizadas por longo período podem apresentar marcas muitas vezes profundas e sempre dolorosas, as quais, se não elaboradas adequadamente, têm grande probabilidade de permanecer por toda a vida, inclusive com reflexos na saúde mental. A incidência de efeitos perniciosos aptos a causar desordem na formação do desenvolvimento do indivíduo é evidente. Distúrbios psiquiátricos e da personalidade podem ser derivados por uma falha no processo de formação de apego e de elaboração de vínculos afetivos estáveis. Não se pode olvidar que o orgânico, o psíquico, o emocional, o individual e o social são elementos integrantes da condição humana, pertencentes ao indivíduo e ao ambiente em que ele nasce, cresce e se desenvolve.

A mudança paradigmática operada com o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente não foi suficiente até então para demover antigas práticas e desconstituir uma cultura de institucionalização, ainda tão arraigada na sociedade brasileira. O reordenamento institucional é providência que se impõe, assim como urge repensar a prática do abrigamento, para que o tempo prolongado de afastamento dessas crianças de suas famílias não acarrete seu abandono total, inclusive, e o que é pior, pelo sistema que deveria protegê-las.

### 3. O DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR

A extrema fragilidade e vulnerabilidade do bebê humano por cuidados iniciais e afeto, com a participação de um outro significativo, indica a necessidade de proteção para a sua sobrevivência e desenvolvimento das suas potencialidades biopsicossociais. A família, primeiro agente socializador do ser humano, é o *locus* privilegiado para que o desenvolvimento infantil ocorra em bases seguras e satisfatórias. É a partir da convivência em família que o indivíduo se estrutura e se organiza rumo à construção da sua identidade.

O fato de a criança integrar uma família incute em sua consciência um sentimento de pertença a um grupo específico. Portadora de crenças e códigos próprios, a família espelha o modelo de sociedade em que está inserida, transmitindo à criança, ser em desenvolvimento, os valores vigentes dessa cultura, inscrevendo-a em uma nova ordem social, que pouco a pouco vai se descortinando. **Vicente**<sup>13</sup> (2004, pp 47/59) anota que **a criança inicia sua história dentro da história de sua família, de sua comunidade e de sua nação**. A função socializadora da família possibilita a adaptação da criança ao mundo que a cerca, influenciando-a em suas futuras relações interpessoais.

A instituição familiar, a par das profundas mudanças de função, natureza, composição e, conseqüentemente, de concepção que sofreu nas últimas décadas, passou a engendrar novos valores e tendências que se concretizam a despeito da lei. Inspirada por novos valores que sobrepõem e rompem com a concepção tradicional de família, a sociedade contemporânea adota um modelo familiar descentralizado, democrático, igualitário e desmatrimonializado.

No momento histórico em que o formato hierárquico da família cedeu lugar à sua democratização, sobreveio o pluralismo das entidades familiares, escapando as novas estruturas de convívio às normatizações existentes. Os vínculos de convivência formados sem o selo da oficialidade ingressaram no mundo jurídico por obra da jurisprudência, em consonância com uma nova proposta de arquitetura familiar. A família passou a ser percebida sob um novo enfoque, mais inclusivo e menos moralista, regida pelo afeto, como mola propulsora.

O que identifica a família é um afeto especial, um sentimento entre duas ou mais pessoas que se afeiçoam pelo convívio, em razão de uma origem ou um destino comum. É esse afeto que define a família: a comunhão de vidas, enlaçadas pela íntima conjugação de interesses comuns. Atualmente, o afeto ganhou o *status* de principal ingrediente de uma relação familiar. Assim, a criança que nasce e cresce no seio de uma família, estrutura básica social, sente-se aceita através da energia receptiva que se cria no lar. A partir desta ambientação primária, inicia a moldagem de suas potencialidades, com o propósito da convivência em sociedade e da busca de sua realização pessoal. Seu novo balizamento evidencia um espaço privilegiado para que os seres humanos se complementem e completem. Tem-se, aqui, a busca pela dignidade da pessoa humana, sobrepunando valores meramente patrimoniais. Nesse novo panorama que se desvenda, a família é concebida como uma organização subjetiva fundamental para a construção individual da felicidade, edificada sob o prisma eudemonista.

---

<sup>13</sup> SCHREIBER, Elisabeth. Os Direitos Fundamentais da Criança da Violência Intrafamiliar. Ricardo Lenz. Porto Alegre: 2001. p. 47



Atualmente, a família está matizada em um fundamento que explica sua função: a afetividade. A base da família moderna é o afeto. A família é, portanto, fonte primordial de afeto, referencial de significado incontestado para o sadio desenvolvimento da criança. Reconhecer o afeto enquanto elemento fundante da entidade familiar, inobstante sua roupagem, significa validar o princípio da proteção integral preconizado pelo ECA, como viés estruturante da concretização dos direitos fundamentais da criança.

A criança titulariza direitos inerentes a toda pessoa. Devido à sua peculiar condição de desenvolvimento, além destes a ela são atribuídos direitos específicos indispensáveis à sua formação. O direito à convivência familiar, ao lado do direito à vida, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade, à convivência comunitária, à educação e outros, constitui direito fundamental de toda criança.

O direito à convivência familiar inscreve-se na categoria de princípio constitucional enquanto valor fundante da dignidade da pessoa humana. Os documentos internacionais, a Constituição Federal e o ECA reconhecem ser a família o meio natural mais adequado ao sadio e harmonioso desenvolvimento infantil.

A preservação do direito à convivência familiar de que são titulares crianças e adolescentes também constitui preocupação de dimensão internacional: Declaração Universal dos Direitos da Criança, editada em 20 de novembro de 1959; Convenção Internacional Sobre os Direitos da Criança, ratificada pelo Brasil em 1990; Diretrizes de Riad, diploma internacional que traça diretrizes das Nações Unidas para a prevenção da delinquência juvenil; Convenção de Haia (adoção internacional).

Em âmbito de direito interno, os direitos fundamentais infantojuvenis encontram expressão constitucional no art. 227, da Carta Magna. O ECA, recepcionando amplamente os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e secundando a normativa internacional, situa o direito à convivência familiar no Título II, que trata dos direitos fundamentais, Capítulo III, artigos 19 a 52.

O Estatuto define família natural como a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes (art. 25, da Lei n. 8.069/90), enquanto que família substituta pode ser entendida como aquela que escapa a esta espécie de formação. Conforme já acenado, a família contemporânea, cuja composição não decorre apenas do casamento civil e nem é concebida exclusivamente como união duradoura entre homem e mulher, rompeu com o antigo arranjo patriarcal do início do século passado. O direito fundamental de crianças e adolescentes à convivência familiar se situa acima de discriminações valorativas de ordem subjetiva e moralizante quanto à formação da entidade familiar.

O desenvolvimento da criança não pode ser compreendido à parte do cuidado que lhe é dispensado. Nesse sentido, a família é concebida como espaço de realização da dignidade do ser humano.

#### **4. O ESPAÇO INSTITUCIONAL: QUANDO O ABRIGO NÃO PROTEGE**

A vivência no espaço institucional, quando não transitória e breve, além de violar o direito fundamental à convivência familiar, pode causar à criança, graves consequências, se não elaboradas adequadamente, em especial no campo psíquico e emocional, com reflexos na vida adulta.

Por mais que a instituição crie uma atmosfera de ambiência familiar, as potencialidades biopsicossociais da criança ficam restritas à dinâmica institucional e aprisionadas a rotinas e disciplinas rígidas. O convívio mais afetoso e personalizado, a atenção individualizada, a intimidade e a cumplicidade são características próprias da relação familiar. Somente esta fornece ao indivíduo as ferramentas necessárias para se desenvolver com plenitude.

A criança precisa de atenção diferenciada para satisfazer suas necessidades individuais por afeto e estimulação. A atenção e cuidados que lhe são dispensados na instituição devem levar em conta suas vivências pretéritas e sua faixa etária. Contudo, o método empregado pelo programa de abrigamento dificilmente garante o atendimento a essa demanda de forma personalizada. As crianças devem se adequar ao padrão de atendimento prestado dentro da instituição, sendo comum que suas necessidades individuais por carinho, conforto e estimulação sejam relegadas a um plano secundário.

Crianças abrigadas há mais de um ano costumam apresentar reações psicossomáticas, como reflexo de distúrbios de origem emocional. A manutenção ou repetição de doenças físicas torna-se crônica nessas crianças e os cuidados médicos para saná-las não se mostraram eficazes o bastante. Os sintomas perduram, em geral, até o desabrigamento, com o conseqüente acolhimento familiar.

Por não conseguirem suportar, no plano psíquico, situações estressantes, essas crianças acabaram produzindo ou agravando sintomas e doenças que se manifestam no corpo, como distúrbios de sono, diarreias e enurese, todas alterações orgânicas constatadas clinicamente. A percepção de que não possui qualquer referência familiar, somadas à ausência das figuras materna e paterna, provavelmente desencadeia na criança a expressão simbólica de sua dor por meios não discursivos. Seu desconforto, seus desejos e sentimentos parecem se expressar por meio de reações físicas.

As doenças físicas vêm à tona como uma resposta a um estresse psicossocial desencadeado ou agravado por fatores particularmente significativos para essas crianças. Tudo leva a crer que quando não conseguem eliminar as tensões de uma forma natural, surgem válvulas artificiais de fundo emocional. Esses sintomas são uma forma de linguagem a ser decifrada, vale dizer, um não dito.

Em uma perspectiva ecológica, o ambiente exerce papel crucial no desenvolvimento da criança. O estado emocional desta atua diretamente sobre a saúde física. A criança, ser em desenvolvimento, encontra-se em um processo que implica mudanças, ajustes, maturações físicas, cognitivas e emocionais. O ambiente deve oferecer à criança condições adequadas para a satisfação das suas necessidades básicas. Qualquer falha no atendimento a essas necessidades pode ser sentida pela criança, desencadeando reações na mesma.



Atualmente, as instituições que promovem programa de abrigo devem se adequar aos princípios estabelecidos pelo ECA, priorizando o atendimento aos direitos fundamentais dos que se encontram sob sua proteção.

Nesse passo, o tempo prolongado de abrigo, em alguns casos, contribui sensivelmente para uma melhora geral na saúde física, no desenvolvimento cognitivo e psicomotor da criança que chega à instituição já debilitada. Cuidados médicos, odontológicos, de higiene, inserção e acompanhamento escolares e estímulo educacional são alguns dos fatores que, conjugados, podem concorrer positivamente para o desenvolvimento infantil da criança institucionalizada por longo período de tempo.

A deficiência nutricional é gradativamente compensada através do fornecimento de uma alimentação equilibrada, baseada em um cardápio previamente elaborado. A intervenção da equipe técnica, quando sensível a essas questões, inclui cuidados que envolvem estímulos afetivos, motores e sensoriais.

O abandono, que joga seu manto sobre a infância socialmente excluída, revitimiza crianças às quais faltam o amor e o olhar de pai e mãe. Verificou-se que por trás de uma criança institucionalizada há uma família em situação de fracasso. Não soa temerário afirmar que famílias abandonadas geralmente contam histórias de seus próprios abandonos.

Crianças abrigadas por mais de um ano costumam demonstrar uma carência afetiva muito forte. A qualidade da assistência recebida nos estágios iniciais do desenvolvimento infantil dota a criança de confiança em relação ao mundo e às pessoas. A qualidade das primeiras relações objetivas é fundamental para a formação de um apego seguro, essencial para um adequado desenvolvimento.

O medo é ser um dos fatores apontados como uma sensação muito presente na vida das crianças abrigadas por mais de um ano. O medo, por si só, não é sinal de uma patologia emocional. É uma emoção humana universal benéfica para a conservação da espécie, servindo como resposta adaptativa a uma situação adversa. O medo exagerado que paralisa e perturba a realização de tarefas cotidianas, é que traz sofrimento e prejudica a criança. Este é o medo experimentado pelas crianças que passam por um longo período de institucionalização.

Também a baixa autoestima, sentimentos de rejeição e isolamento costumam ser verificados como efeitos do abrigo prolongado para crianças. Menos-valia, inferioridade, rejeição, falta de motivação, humor deprimido e tendência a autodepreciar-se são sentimentos que causam sofrimento moral em graus variados. A descontinuidade de laços afetivos emocionalmente significativos para a criança levam a dificuldades na estruturação do *self* e conduzem à insegurança pessoal, medo e falta de confiança no outro.

Crianças institucionalizadas por longo período de tempo trazem em si internalizadas as marcas da estigmatização, tendo incorporado a noção discriminatória que grande parte da população lhes atribui dentro de uma categorização que consideram cabível e justificável. Este é um dos aspectos mais perversos do processo de estigmatização: a legitimação por parte do próprio discriminado. Em função da identidade construída no espaço institucional essas crianças são reconhecidas e (pré) julgadas por seus pares.

Todo ser humano, independente de sua idade, possui a necessidade de se sentir amado, aceito, pertencido. A estigmatização conduz à segregação, ao retraimento e à rejeição. O afastamento do meio social, as dificuldades nas relações e no convívio com o outro e o isolamento se tornam frequentes.

No que se refere ao comportamento, as crianças abrigadas por mais de um ano tendem a apresentar um padrão repetitivo e persistente de comportamento agressivo e desafiador, que se contrapõe às regras de convivência social, como irritabilidade, explosões temperamentais, rebeldia e atitudes de oposição. Surgem, ainda, como consequências negativas do abrigamento prolongado a rejeição à escola e ao ambiente escolar.

A agressividade, quando não vivenciada de forma bem dosada e saudável, pode ser a causa de comportamentos problemáticos e antissociais e de uma socialização adulta comprometida.

Embora muito particular e pessoal a cada criança a forma de reagir, comumente, as reações agressivas se expressam através de xingamentos e provocações verbais, os quais, muitas vezes, se voltam contra os próprios cuidadores, que acabam sendo alvo das frustrações destas crianças.

Crianças abrigadas por mais de um ano tendem a ser portadoras de uma socialização perturbada. O quadro disfuncional gerado pela vivência institucional prolongada, aliada às experiências pretéritas destas crianças, apura a agressividade e os distúrbios comportamentais, os quais podem ser entendidos como uma tentativa desesperada de sobreviver à batalha que é posta à sua frente, como defesa e resposta a um mundo hostil que lhe foi apresentado.

Quanto à vinculação afetiva, os elos construídos na instituição não parecem proporcionar à criança a construção de um referencial suficientemente forte e expressivo. Ainda que o abrigo se torne a principal referência para a criança institucionalizada por período superior a um ano, os relacionamentos estabelecidos entre esta e seus cuidadores podem não ser hígidos o suficiente para fornecer à criança a segurança da elaboração de vínculos afetivos estáveis, constantes e ininterruptos, em razão do ciclo de substituições dos funcionários.

A falta de um objeto específico e especial de apego pode levar a crianças a prejuízos de ordem somática, intelectual e emocional.

Para Bowlby, o comportamento de apego, no curso do desenvolvimento sadio, leva ao desenvolvimento de laços afetivos entre a criança e o adulto que dela cuida. A capacidade para estabelecer vínculos afetivos saudáveis está profundamente condicionada à qualidade das interações recíprocas entre os adultos e as crianças e à base que os pais ou seus substitutos (cuidadores primários) proporcionam a estas. A construção do que Bowlby denominou de apego seguro depende essencialmente, portanto, destes fatores.

Crianças institucionalizadas, em especial as que permanecem na instituição por mais de um ano, estão mais propensas a desenvolver padrões de apego inseguro. Há, em geral, problemas que a afligem e dos quais são portadoras que antecedem seu abrigamento. Tais problemas, dependendo da conduta assumida em relação a elas, podem ser agravados com o gradual enfraquecimento dos vínculos familiares associado ao contexto ambiental em que passam



a viver. A institucionalização prolongada constitui, por sua própria natureza e características, fator de risco para o desenvolvimento de um apego saudável.

O tempo de permanência da criança na instituição é proporcional ao enfraquecimento dos vínculos familiares e é inversamente em relação ao fortalecimento dos elos institucionais, os quais vão se sedimentando com o tempo. O abrigo passa a ser o principal referencial dessas crianças, ocasionando graves prejuízos para o seu desenvolvimento.

A descontinuidade dos vínculos afetivos formados no espaço institucional constitui um fator incidente que prejudica o processo de interação social da criança abrigada por longo período de tempo, a qual demora em demonstrar sinais de formação de apegos sociais específicos.

Por fim, surgem a ansiedade, a frustração e a depressão como características comuns às crianças abrigadas por mais de um ano. Nota-se em relação a estas uma angústia excessiva, uma apreensão permanente que vai se agravando com o passar do tempo de abrigamento. Essas são marcas profundas e dolorosas que mutilam, aos poucos, os sentimentos dos pequenos, ainda em elaboração, podendo contribuir para a incidência de perturbações biopsicossociais em fases mais tardias da vida.

Toda criança passa por uma série de frustrações necessárias à sua educação, como o desmame, a aprendizagem de limpeza e diversas outras interdições. Mas, no caso das crianças institucionalizadas por mais de um ano, a frustração é outra: decorre da ansiedade e da expectativa de um acolhimento familiar que tarda ou muitas vezes jamais chega e que, como o tempo, gera depressão.

O humor deprimido, a tristeza, o desânimo, sentimentos de pesar e de fracasso são alguns dos sintomas que denotam nestas crianças um persistente estado depressivo. Nas crianças pequenas, há registros de choro desmedido e que nada faz confortar. Nas maiores, a depressão surge associada a uma certa agressividade e a distúrbios de comportamento.

Crianças abrigadas por longo período de tempo vivenciam uma situação de vulnerabilidade física, emocional e social. A institucionalização prolongada acaba potencializando outros fatores de risco para que essas crianças vivenciem episódios de revitimização dentro da instituição que deveria protegê-las.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Não se pretende afirmar que as instituições sejam um mal, pois muitas vezes cumprem o papel de proteger as crianças, afastando-as de inúmeras situações de risco, tais como maus tratos, negligência, abusos físicos e sexuais, às vezes sofridos no próprio seio familiar.

Entretanto, o que se deve evitar é o tempo prolongado de permanência de uma criança em um abrigo, onde é muito mais difícil desenvolver, com plenitude, suas capacidades.

Impor-lhes longos períodos de abrigamento, tornando-as vítimas da burocracia judiciária ou mesmo do caos familiar que impede o desfecho final da destituição do poder familiar significaria penalizá-las duplamente. O sistema institucional no qual estão inseridas não pode se prestar a esse papel, caso contrário a medida protetiva de

abrigamento seria transformada em instrumento de exclusão social, uma forma “avançada” de abuso e revitimização da criança.

Por melhor que seja o abrigo, a criança que ali vive está com seu direito fundamental à convivência familiar violado. Ações que aproximem a família das crianças abrigadas e vice-versa deve ser o mote propulsor das ações desenvolvidas pela instituição, a fim de manter aceso o vínculo dos abrigados com seu núcleo familiar. A busca da reestruturação das famílias das crianças abrigadas com vistas à superação das dificuldades que determinaram o seu afastamento do lar é outro fator que merece especial atenção por parte das instituições.

As causas que levam uma criança ao abrigo são múltiplas, sendo este recurso ainda muito utilizado devido à preservação em nosso país de uma cultura do abrigamento. As consequências negativas do abrigamento prolongado parecem evidentes. Os sentimentos negativos nutridos no espaço institucional repercutirão na construção da identidade e subjetividade dessas crianças. Há marcas profundas, dolorosas e, em alguns casos, irreversíveis na vida das crianças institucionalizadas, quando os aspectos desfavoráveis do abrigamento são vivenciados por longa data.

Embora a legislação defina a medida protetiva de abrigo como excepcional e transitória, o cotidiano revela realidade diversa. Não raro, nos abrigos, a criança permanece anos aguardando uma definição, sem saber se será reintegrada à família de origem, colocada em família substituta através de adoção ou mesmo se permanecerá na instituição sem perspectivas de acolhimento familiar. Não se pode desconhecer que o fator tempo é muito importante para a criança e que quando esse tempo tarda demasiadamente ou não chega danos são produzidos em seu psiquismo.

A solução capaz de conduzir a uma nova dimensão do problema e revisão desse paradigma implica suplantar uma barreira significativa, à medida que envolve a compreensão do tema em sua abrangência, bem como a reflexão acerca de valores, conceitos e preconceitos, geralmente muito bem estruturados e alicerçados ao longo dos anos e que se encontram, desde a época da colonização, a serviço de uma minoria privilegiada, detentora do poder e da “arte” de exercer o controle social. Enquanto não for possível minimizar as desigualdades sociais e resgatar a autoestima e a dignidade dos grupos populares sua situação de exclusão persistirá.

Crianças que passam por um longo processo de institucionalização acabam por desenvolver o que se pode denominar de identidade institucional. Esta identidade é artificialmente construída como resposta à necessidade de desenvolver mecanismos de resistência e sobrevivência em um ambiente pouco favorável funciona como uma máscara, uma identidade virtual, atrás da qual se esconde a real identidade da criança.

Aprimorar as instituições existentes é tarefa importante, porém é preciso, primordialmente, fortalecer e resgatar os vínculos familiares, priorizando a manutenção da criança em sua família de origem, se possível for, através de programas de apoio e incentivo à convivência familiar e resgate dos vínculos afetados, ou, quando mais conveniente, promovendo sua colocação em uma família substituta.

A realidade institucional de muitas crianças revela uma faceta sombria da vida a que estão tiranizadas. Privadas do direito fundamental de crescer e se desenvolver no seio de uma família e no aconchego de um lar são cotidianas e





silenciosamente aviltadas em seu mais elementar direito: o direito à infância. É preciso romper com o perverso ciclo da história, mantendo viva a chama da indignação. Compreender para transformar, eis o começo de tudo.

Há que se questionar se a vivência institucional não apresenta mais riscos e prejuízos do que oportunidades para o integral desenvolvimento da criança. A busca de alternativas que defendam a convivência familiar e comunitária, direitos fundamentais da criança e do adolescente consagrados pela Constituição da República de 1988 e pela Lei n. 8.069/90, e o acolhimento familiar, através da colocação em família substituta, são medidas que favorecem o desenvolvimento pleno, sadio e harmonioso da criança, cuja personalidade está em formação, garantindo o seu bem-estar.

A necessidade de um novo olhar e de uma nova postura em relação à criança institucionalizada é premente. Ainda há muito por fazer. O caminho de superação implica mudanças de paradigmas.

Por derradeiro, pode ser importante verificar que há um enorme hiato que separa o aparato jurídico de garantias expressas nos textos legais das vivências experimentadas por essas crianças, às quais, sistematicamente, são negados os direitos mais elementares. É terrificante admitir que crianças institucionalizadas por longa data, e que se sabe não são poucas, têm ainda sua infância escamoteada por um falso e perverso sistema de proteção que se retroalimenta por intermédio da concentração de renda, do desemprego, da falta de investimento na educação e da ausência de uma política eficaz de apoio e promoção das famílias das camadas populares. Um sistema que muitas vezes parecer ter apenas uma porta de entrada, sem nenhuma de saída, não pode ser considerado honestamente protetivo.

Os efeitos dessas experiências traumáticas denotam como foram fortes essas crianças para resistir a tantos traumas experimentados no espaço institucional. Invisíveis aos olhos da sociedade e do governo, excluídas das estatísticas e dos programas oficiais que deveriam existir para servi-las, esquecidas pelas famílias e carimbadas pelo abandono, essas crianças chegam ao final das suas infâncias apenas como sobreviventes. Apenas?

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

COSTA, Jurandir Freire. **Ordem Médica e Norma Familiar**. Graal. Rio de Janeiro:1999. 4. ed.

BOLWBY, John. **Apego**. A Natureza do Vínculo. Martins Fontes São Paulo: 2002. 3 ed.

DEL PRIORE, Mary (organização). **História das Crianças no Brasil**. Contexto. São Paulo:2000.

FRONTANA, Isabel Ribeiro da Cunha. **Crianças e Adolescentes nas Ruas de São Paulo**. Loyola. São Paulo:1999.

MAHLER, Margaret S. **O Nascimento Psicológico da Criança**. Simbiose e Individuação. Artmed. Porto Alegre: 2002. 2. ed.

MOTTA, Maria Antonieta Pisano. **As Marcas do Abandono em Crianças e Adolescentes**. [http://www.cecif.org.br/abrigos\\_marcas.htm](http://www.cecif.org.br/abrigos_marcas.htm), acessado em 16.12.2005.

PAPALIA, Diane E., SALLY, Wendkos Olds. Artmed. **Desenvolvimento Humano**. Porto Alegre: 2000.

SOUZA, Audrey Setton Lopes. Dois Vértices Emocionais. **Viver Mente e Cérebro**. Coleção Memórias da Psicanálise. São Paulo. Volume 3, p. 52-59. abr. 2005.

SPITZ, René A. **O Primeiro Ano de Vida**. Martins Fontes. São Paulo: 2000. 2. ed, 2. tiragem.

SCHREIBER, Elisabeth. **Os Direitos Fundamentais da Criança da Violência Intrafamiliar**. Ricardo Lenz. Porto Alegre: 2001.

TRINDADE, Jorge. **Manual de Psicologia Jurídica Para Operadores do Direito**. Livraria do Advogado. Porto Alegre: 2004.

RIZZINI, Irene. **O Século Perdido**. Raízes Históricas das Políticas Públicas para a Infância no Brasil. Universitária Santa Úrsula. Rio de Janeiro:1997.

RIZZINI, Irene, RIZZINI, Irma. **A Institucionalização de Crianças no Brasil**. Percurso Histórico e Desafios do Presente. PUC Rio. Rio de Janeiro: 2004.

WINNICOTT, Donald W. **O Ambiente e os Processos de Maturação**. Estudos Sobre a Teoria do Desenvolvimento Emocional. Artmed. Porto Alegre: 1983.

\_\_\_\_\_ **Tudo Começa em Casa**. Martins Fontes. São Paulo:1999.

\_\_\_\_\_ **Os Bebês e Suas Mães**. Martins Fontes. São Paulo: 2002. 2. ed., 2. tiragem.